



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Exmo. Senhor  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares

*Exmo. António Gonçalves de Estado,*

Of. n.º 93/ COFMA / 2016

06-04-2016

**Assunto: Petição n.º 75/XIII/1.ª – “Solicita alteração ao imposto sobre rendimentos singulares (IRS), imposto municipal sobre bens imóveis (IMI) e imposto de selo (IS), para motivar a melhoria da eficiência energética no parque habitacional nacional.”**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa está a proceder à apreciação da Petição n.º 75/XIII/1.ª, de iniciativa de Marco Paulo Viegas Araujo, a qual incide sobre o assunto em epígrafe, tendo deliberado solicitar a V. Exa se digne diligenciar junto do Ministério das Finanças, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida Petição, que se anexa.

Em cumprimento da disposição imperativa do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho e 45/2007, de 24 de agosto, rogo a V. Exa que, no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.º 4 do referido artigo 20.º e o artigo 23.º da mesma Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,  
*Teresa Leal Coelho*  
(Teresa Leal Coelho)

PETIÇÃO Nº 75/XIII/1<sup>a</sup>

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Petidor ou de Pessoa Coletiva:	Marco Paulo Viegas Araujo
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Alterações aos impostos IRS, IMI e IS para motivar a melhoria da eficiência energética no parque habitacional nacional  Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Venho por este meio solicitar alterações ao imposto sobre rendimentos singulares (IRS), imposto municipal sobre bens imóveis (IMI) e imposto de selo (IS) de transmissões de imóveis. Como se sabe, nas habitações nacionais a instalação de alternativas "verdes" e soluções de incremento da eficiência energética que vise diminuir a emissão de CO <sub>2</sub> , infelizmente é movida exclusivamente por motivos de natureza económico-financeira e não derivado de consciência ambiental. Assim sendo, solicito que os valores pagos de IMI (que actualmente oscilam entre 0,3% e 0,5%), os valores da taxa liberatória das rendas prediais de IRS (actualmente em 28%), bem como os valores do IS (actualmente em 0,8%) passem a ser calculados em função da classe de eficiência energética da habitação. Um exemplo prático seria: Classes A/A+: 0,3% de IMI e 0,4% de IS e 24% de taxa liberatória de IRS nas rendas prediais Classes B/B-: 0,4% de IMI e 0,8% de IS e 28% de taxa liberatória de IRS nas rendas prediais Classes inferiores: 0,5% de IMI e 1,2% de IS e 32% de taxa liberatória de IRS nas rendas prediais Estes valores são meramente exemplificativos. A ideia seria de que esta medida fosse neutra do ponto de vista fiscal, pelo que os valores percentuais do exemplo acima teriam de ser ajustados (infelizmente não posso dados estatísticos que me permitam propor valores concretos).
Texto da sua Petição:	